Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO GABINETE DO PREFEITO

PAD Nº 003/2023

DESPACHO / JULGAMENTO / HOMOLOGAÇÃO

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, **HOMOLOGO** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e RESOLVO:

 Determinar o ARQUIVAMENTO desse procedimento, nos termos da Lei Municipal nº 283/93, em virtude das razões contidas em seu Relatório, apresentado pela Comissão do PAD;

 $Registre-se, publique-se, in time-se\ e\ cumpra-se.$

Caldas Brandão, 26 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

FABIO ROLIM PEIXOTO
Data: 29/12/2023 10:24:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fábio Rolim Peixoto

Prefeito